



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 1397 / 2026

DATA: 16/02/2026 - :10:09:56

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

ABERTURA DE CRÉDITO - EMENDA DEPUTADO FEDERAL
LEBRÃO - 1.730.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO - EMENDA DEPUTADO FEDERAL

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
19/02/2026 15:19:15	97158330206	DETALHAMENTO ORDEM BANCARIA.png	
19/02/2026 15:32:19	97158330206	Memorando 68-2026 Abertura de Crédito.pdf	
19/02/2026 15:32:53	97158330206	PROPOSTA PAGAMENTO FNS.png	
19/02/2026 15:32:55	97158330206	PROPOSTA DE INCREMENTO MAC -36000722169202500.pdf	
19/02/2026 15:33:06	97158330206	EXTRATO BANCÁRIO.pdf	
19/02/2026 15:33:11	97158330206	DEMONSTRATIVO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO.pdf	
02/03/2026 10:21:43	97158330206	Memorando 68-2026 Abertura de Crédito Corrigido.pdf	
03/03/2026 13:40:12	69747199220	Manifestação 034 ANULAÇÃO SEMUSA 1.730.000,00 INCREMENTO MAC.pdf	
06/03/2026 12:54:42	69867615204	034 M 037 - aqb. de créd. Especial por anulação - R\$1.730.000,00 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC EMENDA INDIVIDUAL - PROC. 1397- 2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 68/2026

Rolim de Moura, 18 de Fevereiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

() SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentaria:

CANCELADO		
Reduzido		
05.000.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.302.0038.XXXX		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR
05.011.10.302.0038.XXXX		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC - EMENDA INDIVIDUAL DEP. FEDERAL LEBRÃO - RED 1015
33.90.30.00.00	FONTE 16000100	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 980.000,00
33.90.39.00.00	Fonte 16000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
		Valor R\$ 750.000,00
		Valor a ser suplementado R\$ 1.730.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Especial por Anulação de Dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.2.180		INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00	Fonte 16000100	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 1.730.000,00

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação, considerando que o orçamento inicialmente aprovado foi estimativo, não contemplando a adequada especificação das emendas parlamentares individuais.

Ressalta-se que cada Emenda Parlamentar Individual é executada por meio de contas específicas e vinculada a propostas próprias junto ao Ministério da Saúde, contendo metas e objetos definidos que necessitam de acompanhamento e execução individualizada. Dessa forma, faz-se necessário o remanejamento orçamentário para o respectivo Projeto/Atividade (P.A.) individual, garantindo a correta classificação da despesa e a adequada vinculação dos recursos.

A presente adequação orçamentária possibilitará maior transparência, organização e eficiência na execução financeira, bem como aprimorará a prestação de contas junto ao Ministério da Saúde, assegurando o cumprimento das metas pactuadas em cada proposta vinculada às emendas parlamentares.

O repasse e a devida arrecadação orçamentária são imprescindíveis para assegurar a continuidade e a memória dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população.

O Orçamento será utilizado para aquisição de materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Segue em anexo os documentos:

- 1- Memorando 68/2026;
- 2- Extrato Bancário
- 3- Proposta Incremento
- 4- Demonstrativo Orçamentário

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025



CANCELADO

DOCUMENTO CANCELADO

Cancelado em: 02/03/2026 10:18:14

Documento vinculado ao Processo 1397/2026 do Tipo GERAL (1)

Motivo:

CORREÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000722169202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
07851282000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
ALDAIR JULIO PEREIRA		27199045204	
População	Telefone	Município	CEP
62.959	6934421091	ROLIM DE MOURA	76.940-000
Endereço	E-mail		
TOCANTINS, PLANALTO	semusa.adm2019@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44060002	1.730.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R\$ 1.730.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.730.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.730.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	1.730.000,00

Justificativa

A presente solicitação de custeio destina-se ao financiamento de serviços de média complexidade em saúde, com foco na execução de exames de imagem e colonoscopia, endoscopia e ultrassonografia, além da aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários para garantir o adequado funcionamento da rede de atenção. Unidade que serão realizadas os serviços e contempladas com o recurso: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS MARINHA ANDRADE ROCHA e CNES 5484499, HOSPITAL MUNICIPAL AMELIO JOAO DA SILVA e CNES 2495228 e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA LUCI EMIKO KITAMURA e CNES 0797499.

A Necessidade dos Serviços de Exames de imagem como colonoscopia, endoscopia e ultrassom são fundamentais para o diagnóstico precoce e acompanhamento de diversas patologias, especialmente nas áreas de gastroenterologia e clínica geral. A oferta desses procedimentos em Rolim de Moura reduz a necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios, garantindo maior acessibilidade, resolutividade e integralidade do cuidado.

Outro ponto importante é Impacto na Rede Hospitalar e UPA. O Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) enfrentam crescente demanda por exames diagnósticos e materiais de consumo, em virtude do aumento populacional e da complexidade dos casos atendidos. A aquisição de insumos hospitalares é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, evitando interrupções e garantindo condições adequadas de

atendimento.
Com base nisso que solicitamos o custeio para Ampliar a capacidade diagnóstica da rede de saúde municipal; Reduzir filas e tempo de espera para exames de média complexidade; Fortalecer a infraestrutura hospitalar e da UPA, garantindo insumos básicos para procedimentos clínicos e emergenciais e Promover eficiência e qualidade no atendimento, alinhando-se às diretrizes da Programação Anual de Saúde.
No qual nos permitirá efetuar melhorias na manutenção e expansão da oferta de exames de imagem essenciais para diagnósticos precisos; manter o suprimento contínuo de materiais de consumo hospitalar, como medicamentos, insumos descartáveis e equipamentos de apoio, indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde e bem como a melhoria da resolutividade da atenção especializada, contribuindo para a redução de encaminhamentos desnecessários e fortalecendo a rede local.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	750.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	980.000,00

18/02/2026, 1

das c

18/0



Extrato

#PESSOAL

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta: 2755/2200/000572882131-2

Data: 18/02/2026 13:30:35

Saldo próprio R\$ 1.730.000,00 C

Saldo bloqueado R\$ 0,00 C

Limite contratado R\$ 0,00 C

Saldo: R\$ 1.730.000,00 C

*650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário

Movimentações desde o dia 01/02/2026 até o dia 18/02/2026

Saldo anterior a 01/02/2026 R\$ 0,00 C

18 de fevereiro de 2026, quarta-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R\$)	Saldo(R\$)
18/02/2026 07:29:58	1	RECEBIMENTO TED 00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU	1.730.000,00 C	1.730.000,00 C
	0	SALDO DIA		1.730.000,00 C



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

FEVEREIRO ATÉ FEVEREIRO

Anexo TC - 05

R\$ 1,00											
Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação	
86	O	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10 - SAUDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10.302.0038 - SAÚDE EM REDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10.302.0038.2180 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16000100	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		Totais				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Para o nível de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 68/2026

Rolim de Moura, 18 de Fevereiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

☐ SUPLEMENTAR

☒ ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a **criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido		
05.000.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.302.0038.XXXX		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR
05.011.10.302.0038.XXXX		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC – EMENDA INDIVIDUAL – RED 1015
33.90.30.00.00	FONTE 16000100	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 980.000,00
33.90.39.00.00	Fonte 16000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
		Valor R\$ 750.000,00
		Valor a ser suplementado R\$ 1.730.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Especial por Anulação de Dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.2.180		INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00	Fonte 16000100	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 1.730.000,00

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação, considerando que o orçamento inicialmente aprovado foi estimativo, não contemplando a adequada especificação das emendas parlamentares individuais.

Ressalta-se que cada Emenda Parlamentar Individual é executada por meio de contas específicas e vinculada a propostas próprias junto ao Ministério da Saúde, contendo metas e objetos definidos que necessitam de acompanhamento e execução individualizada. Dessa forma, faz-se necessário o remanejamento orçamentário para o respectivo Projeto/Atividade (P.A.) individual, garantindo a correta classificação da despesa e a adequada vinculação dos recursos.

A presente adequação orçamentária possibilitará maior transparência, organização e eficiência na execução financeira, bem como aprimorará a prestação de contas junto ao Ministério da Saúde, assegurando o cumprimento das metas pactuadas em cada proposta vinculada às emendas parlamentares.

O repasse e a devida reclassificação orçamentária são imprescindíveis para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população.

O Orçamento será utilizado para aquisição de materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Segue em anexo os documentos:

- 1- Memorando 68/2026;
- 2- Extrato Bancário
- 3- Proposta Incremento
- 4- Demonstrativo Orçamentário

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

**MANIFESTAÇÃO
Nº 034/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando nº 68/26, Processo eletrônico nº 1397/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, onde solicita: **abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.730.000,00, para custear despesas para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no memorando supracitado**, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, destinado por meio de Emenda Parlamentar Individual, sendo Incremento Temporário Custeio de Média e Alta Complexidade - MAC. Juntados também, extrato da conta específica, QDD que subsidia a anulação e demais documentos do Fundo Nacional de Saúde. Vale esclarecer que modo anulação se faz necessária para fins de cumprimento de orçamento previamente estimado para o devido fim.

Rolim de Moura/RO, 03 de Março de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 37/2026

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais), conforme Memorando nº 68/SEMUSA/2026 e **Processo Administrativo nº 1399/2026 SEMUSA, (material de consumo e pagamento de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica/INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC – EMENDA INDIVIDUAL – RED 1015)**, Proposta nº 36000722169202500, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 34/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$1.730.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$1.730.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.1148 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC – Emenda Individual – RED 1015
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$980.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$750.000,00
Sub-total:.....R\$1.730.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.302.0038.2180 – Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$1.730.000,00
Sub-total:.....R\$1.730.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

